DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.545 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito AdicionalEspecial* na importância de *R$21.000,00(vinte e um mil reais),*na seguinte classificaçãoorçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020402 Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0051.2266.0000 – Bloco P. S. Especial – Alta Complexidade.....21.000,00

33.50.43.00 Subvenção Social

500-053 Convênio Repasse - APAE

T o t a l

.....21.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação na fonte de receita especifica de acordo com a tendência do exercício abaixo descrita:

1719.51.0.1.11.00 Convênio Repasse – APAE.....21.000,00

T o t a l

.....21.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude das adequações feita com a abertura do presente crédito especial conforme abaixo detalhado.

Projetos a Atividades

Programa: - **0051 – Transferências do Estado e União p/ Execução de Programas** **Ação:**2266 – Subsidiar Desp. com Acolhimento de Munícipes e Vulnerabilidade **Tipo**: Atividade			
Meta Física Relativa a: Subsidiar Desp. com Acolhimento de Munícipes e Vulnerabilidade – **Unid. Medida**: %			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	100		100
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	176.000,00	21.000,00	197.000,00

Programa

Programa: - **0051 – Transferências do Estado e União p/ Execução de Programas**			
Meta Física Relativa a: Subvencionar Entidades do 3º Setor**Unid. Medida**: Unidade			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	3	0	3
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	1.678.000,00	21.000,00	1.699.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 05 de Agosto de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.546 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e da outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar no orçamento vigente até a* importância de *R$90.000,00(noventa mil reais),*na seguinte classificaçãoorçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0051.2264.0000Bloco P. S. Básica – SCFV – Federal 40.000,00

3.3.90.30.00Material de Consumo

800-017Emenda Parlamentar n. 202650490001.....FR-05

Local: 020302FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0051.2264.0000 Bloco P. S. Básica – SCFV – Federal 50.000,00

3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

800-017 Emenda Parlamentar n. 202650490001.....FR-05

T o t a l

.....90.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte de receita especifica de acordo com tendência do exercício abaixo descrita:

02 PODER EXECUTIVO

1700.00.0.0.00.00 Transferências Correntes

1710.00.0.0.00.00 Transferências da União e Suas Entidades

1716.00.0.0.00.00 Transferências do F. Nacional de Assistência Social

1716.50.0.0.00.00 Transferências doF. Nacional de Assistência Social

1716.50.0.1.10.00 Emenda Parlamentar n. 202.650.049.0001.....90.000,00

T O T A L

.....

.....90.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 ea LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude das adequações feita com a abertura do presente crédito conforme abaixo detalhado

Projetos e Atividades

Programa: - 0051 – Transf. do Estado e União – Execução de Programas **Ação:**2264 – Apoiar Famílias e Individuo em Situação de Vulnerabilidade **Tipo**: Atividade			
Meta Física Relativa a: Apoiar Famílias e Individuo em Situação de Vulnerabilidade – **Unid. Medida**: %			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	100	0	100
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	40.000,00	90.000,00	130.000,00

Programas

Programa: - 0051 – Transf. do Estado e União – Execução de Programas			
Meta Física Relativa a: Famílias Acompanhadas PAIF – **Unid. Medida**: Unid.			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	50	0	50
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	1.678.000,00	90.000,00	1.967.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 05 de Agosto de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.547 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e da outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar no orçamento vigente até a* importância de *R$89.900.000,00(oitenta e nove mil e novecentos reais),*distribuído nas seguintesclassificações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010102SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 006 - 01.031.0010.1002.0000AÇÃO LEGISLATIVA..... 65.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 009 - 01.031.0010.2002.0000AÇÃO LEGISLATIVA..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 012 - 01.031.0010.2002.0000AÇÃO LEGISLATIVA.....19.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T o t a l

....89.900,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

01 PODER LEGISLATIVO

Local: 010101CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 001 - 01.031.0010.1003.0000AÇÃO LEGISLATIVA.....-82.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 003 - 01.031.0010.2001.0000AÇÃO LEGISLATIVA.....-2.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010102SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 008 - 01.031.0010.2002.0000AÇÃO LEGISLATIVA.....-5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

T o t a l

....89.900,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 05 de Agosto de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

LEI N.º 1.548 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre a denominação de via pública "ADRIANO NAZARÉ CARDOSO", no prolongamento da Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, no Município de Suzanápolis, e dá outras providências".

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **"ADRIANO NAZARÉ CARDOSO"** a via pública correspondente ao prolongamento da Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, no trecho que se estende até a Estrada Municipal Calimério Garcia, no Município de Suzanápolis/SP.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação ora instituída, na forma padronizada pela municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanápolis, 05 de Agosto de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 440, 05 DE AGOSTO 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, do Sr. **Guilherme Marchi Alves**.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Assistente Administrativo, publicada em 31 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação, posse e exercício;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor **Guilherme Marchi Alves**, brasileiro, maior, portador do RG: ***.063.218-***-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º ***509678**, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 05 de agosto de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 31/2026
04-08-2026

"Dispõe sobre adiantamento da gratificação natalina ao servidor que especifica."

CÉSAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica autorizado à servidora Leila Mirian Marchi, ocupante do cargo de Assistente Legislativo desta Casa de Leis, a antecipação final da Gratificação Natalina, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 97/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 04 de agosto de 2026.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

*** Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo),_____) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 32/2026
04-08-2026

"Dispõe sobre adiantamento da gratificação natalina ao servidor que especifica."

CÉSAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica autorizado à servidora Sandra dos Santos Gil de Almeida, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Legislativo desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, nos termos dos artigos 97 e 99 da Lei Complementar nº 02/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 04 de agosto de 2026.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

*** Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo),_____) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.**